

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 568/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimendo-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 372/2021 (SEI PR 2876390), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação nº 862/2021 (SEI PR 2876394), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, *sugerindo adoção de providências para garantir que os municípios fronteiriços sejam beneficiados quando do processo de vacinação.*
2. A este respeito, encaminho o OFÍCIO Nº 1349/2022/ASPAR/GM/MS (SEI PR 3409715) e anexos (SEI PR 3409716) e (SEI PR 3409717), pelos quais o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação da referida Comissão.
3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 08/06/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



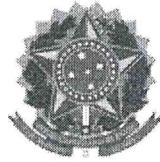
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.003398/2021-11

SEI nº 3416694

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1349/2022/ASPAR/GM/MS

Brasília, 26 de abril de 2022.

A Senhora

MARINA ELVAS COELHO LUZ

Assessora Especial

Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.

Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 862/2021.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0024703689), de 03 de janeiro de 2022, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 862/2021**, de autoria da **Comissão de Seguridade Social e Família**, que "**Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências para garantir que os municípios fronteiriços sejam beneficiados quando do processo de vacinação**".

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho GAB/SECOVID** (0024774342), elaborado pela **Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 - SECOVID/MS**, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha de Menezes, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 18/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026558102** e o código CRC **0B6F433B**.

Referência: Processo nº 25000.002140/2022-67

SEI nº 0026558102

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

DESPACHO

SECOVID/GAB/SECOVID/MS

Brasília, 11 de janeiro de 2022.

À Assessoria Parlamentar-ASPAR/GM/MS,

1. Trata-se de resposta ao Ofício n.º 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (0024703689), de 03 de janeiro de 2022, da Casa Civil da Presidência da República, o qual remete cópia do Ofício 1ªSEC/I/E/n.º 372/2021, de 29 de julho de 2021, da Câmara dos Deputados, acompanhada da Indicação Parlamentar n.º 862/2021, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, na qual o Sr. Deputado Dr. Luíz Antônio Teixeira Jr. sugere ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências para garantir que os municípios fronteiriços sejam beneficiados quando do processo de vacinação.
2. Informamos que o referido grupo foi incluído como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 (PNO - 10ª Edição)(Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19>), tendo sido a partir da 30ª pauta de distribuição, encaminhados 50% de primeira dose ao grupo prioritário população de fronteira (Consulta por meio do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/julho/14/28o-informetecnico-30o-pauta.pdf>).
3. Destaca-se que com a finalização do processo de imunização dos grupos prioritários elencados no item 3.1 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, até a pauta de distribuição 32ª, operacionalização da vacinação contra Covid-19 passou a obedecer, uma vez já cumprida a distribuição de ao menos 1 dose para os grupos prioritários, o critério de ordem por faixa etária decrescente.
4. Dessa forma, de ordem da Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, restitua-se à Assessoria Parlamentar-ASPAR/GM/MS, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao seguimento da demanda.

Atenciosamente,

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO
Diretora de Programa

De acordo,

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 20/01/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0024774342 e o código CRC **64D478EA**.

Referência: Processo nº 25000.002140/2022-67

SEI nº 0024774342

Criado por flavio.lima, versão 4 por manuara.souza em 12/01/2022 16:00:10.